



CONDADO

Governo que Avança!

LEI MUNICIPAL Nº 634/2025

Declara Feriado Municipal o Dia de São Pedro Pescador.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarado feriado Municipal o dia 29 de Junho, para celebrar as festividades alusivas a São Pedro Pescador, no âmbito do Município de Condado - Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado-PB, 24 de fevereiro de 2025.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional